



Decreto N° 1505 - de 28 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.510,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.510,00 (setenta e nove mil e quinhentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100,00
Total da Unidade 01	R\$	100,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0002.2.0015-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	R\$	3.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0022-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	5.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	31.000,00
Total da Unidade 04	R\$	31.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	1.910,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	12.910,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	R\$	22.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	22.500,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0044-150 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	R\$	37.410,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.601.0009.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	R\$	79.510,00
Total da Instituição 02	R\$	79.510,00

Total Geral Acrescido

R\$ 79.510,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	52.000,00
Total da Unidade 04	R\$	52.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS MAQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES	R\$	27.510,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	27.510,00



Total da Unidade 11 R\$	27.510,00
Total da Instituição 02 R\$	79.510,00
Total Geral Anulado R\$	79.510,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Setembro de 2018


IDILENE DE AGUIAR
Prefeita Municipal
CPF: 248.350.586-68